

5º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2024/2

A Reitora do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN), no uso de suas atribuições regimentais e legais, em relação ao Regulamento de Campanha Comercial – Cursos de Graduação – 2024/02, resolve:

- 1) Em relação ao Curso de Odontologia, serão aplicados os seguintes percentuais de desconto nas correspondentes mensalidades:
 - 30% (trinta por cento) de desconto no 1º semestre; e
 - 20% (vinte por cento) de desconto no restante do curso.
- 2) Ficam suspensos os descontos concedidos nos itens 1 a 5 do 4º termo aditivo ao Regulamento de Campanha Comercial.

Essas decisões revogam qualquer disposição em contrário.

São João del-Rei (MG), 09 de julho de 2024.



Maria Tereza Gomes de Almeida Lima – Reitora